



CMU 000238-LEG 11/Mar/2021 11:36

INDICAÇÃO nº 47 /2021

Que o poder executivo viabilize e busque gestionar junto ao Governo Estadual, medidas mais flexíveis para permitir que as empresas e o comércio local de Uruguaiana possam abrir suas portas para atendimento durante o decreto da Bandeira Preta.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

A Vereadora **Zulma Ancinello**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito para que junto ao governo gestione regras mais flexíveis a fim de possibilitar que as pequenas empresas e o comércio local possam prestar atendimento de seus serviços durante o decreto da Bandeira Preta.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação em razão da situação delicada que a economia de nosso município vem atravessando com as restrições da Bandeira Preta.

Inúmeras empresas estão à beira da falência diante das regras que impedem de prestar atendimento presencial, mesmo com os protocolos de segurança e distanciamento.

No entanto, as restrições às atividades econômicas também trazem resultados extremamente prejudiciais aos comerciantes e empresários que não geram renda, empregos e serviços, ocasionando assim uma quebra financeira caótica ao setor empresarial.

Nesse sentido queremos a revisão dos protocolos da Bandeira Preta de forma a permitir, ainda que com regras mais severas, mas permitindo assim que empresários e comerciantes não fechem as portas de seus estabelecimentos

Uruguaiana, 11 de março de 2021.


Ver.ª **Zulma Ancinello**
Bancada Republicanos